



## Serviços de Alimentação - Passo a Passo para Solicitação de Alvará Inicial

A documentação deve ser enviada em meio digital, no formato PDF legível. Não serão aceitos documentos em outro formato. Os documentos básicos (do 1 ao 4) deverão ser enviados em um único arquivo (PDF) denominado "Documentos Básicos" e os demais documentos em outro único arquivo (PDF) denominado "Documentos Específicos", para o e-mail [alvarasaude@sms.prefpoa.com.br](mailto:alvarasaude@sms.prefpoa.com.br), tendo como assunto (do e-mail) **o tipo de estabelecimento. O tamanho máximo dos anexos deve ser de 14Mb.**

O e-mail [alvarasaude@sms.prefpoa.com.br](mailto:alvarasaude@sms.prefpoa.com.br) é exclusivo para envio de documentos.

Os documentos devem ser digitalizados diretamente dos originais e não de cópias.

**Atenção: não serão aceitos arquivos em imagem ou fotos.**

O requerente deverá manter a disposição da vigilância todos os documentos que foram digitalizados para o caso de vistoria e de fiscalização, em atendimento a legislação vigente.

Será enviado e-mail com link de acesso ao seu Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Porto Alegre para acompanhamento do seu requerimento. No mesmo link o requerente poderá imprimir o alvará, que ficará disponível durante a sua vigência. O documento deverá ser mantido em lugar bem visível no estabelecimento, em atendimento a legislação vigente.

Verificar a sua caixa de lixo eletrônico ou caixa de spam.

**Dúvidas:** contatar pelo telefone (51) 3289-2441 ou pelo e-mail: [alimentos@sms.prefpoa.com.br](mailto:alimentos@sms.prefpoa.com.br).

### PARA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E/OU CONFEITARIA

#### Documentos Básicos:

1. Requerimento Alvará de Saúde, devidamente preenchido e assinado (requerimento\_alvara\_de\_saude\_sei\_\_s-833 - disponível para *download* na Carta de Serviços da Prefeitura Municipal de Porto Alegre);
2. Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual ou de Microempreendedor Individual (MEI);
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado, constando o ramo desejado: INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E/OU CONFEITARIA. Acesse o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no site da Receita Federal: [http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
4. Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), válido, constando o ramo desejado: INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E/OU CONFEITARIA.



**Documentos específicos:**

5. Carteira de Identidade e CPF do proprietário ou sócio;
6. Certificado de participação em Curso de Boas Práticas Para Serviços de Alimentação, com carga horária mínima de 16 horas.

**Sobre os cursos de Boas Práticas para Serviços de Alimentação realizados:**

- Só serão aceitos os cursos realizados a partir de 2016 (Portaria Municipal 1.120/2015).

A lista de Cursos homologados está disponível para *download* na Carta de Serviços da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (arquivo cursos\_homologados\_em\_poa\_atualizado\_em\_131118.pdf) - atualização em novembro de 2018.

**Não serão aceitos** Certificados de Curso de Boas Práticas Para Serviços de Alimentação realizados por EaD (Ensino a Distância).

Caso o participante do curso não seja o proprietário do estabelecimento, serão necessários mais dois documentos:

7. Autorização (está disponível para *download* na Carta de Serviços da Prefeitura Municipal de Porto Alegre: autorizacaocurso.pdf );
8. Carteira de Identidade e CPF do participante (gerente ou funcionário).